



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 27 de Dezembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 222

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
 Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador(a) Geral do Município  
**BENTO ISIDIO VIEIRA NETO**  
 Controlador(a) Geral do Município  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO**  
 Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**EDSON LUCAS DA SILVA**  
 Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças  
**FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Secretário(a) de Governo  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ELIZABETH MORAIS MACHADO**  
 Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**BENEDITO CESAR SOARES ALMEIDA**  
 Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**AGILEU DE MELO NNUS**  
 Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**ROGERIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário(a) Municipal de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
 Econômico, e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**FERNANDA DA SILVA CHAGAS**  
 Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**  
 Secretário (a) Municipal I de Proteção e Defesa Civil  
**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**  
 Secretário (a) Municipal de Educação  
**LINDALEIA AIRES EVANGELISTA**  
 Secretário (a) Municipal de Cultura  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**  
 Secretário (a) Municipal I de Comunicação Social e Relações Publicas  
**EDILVANIA FERREIRA CARDOSO**

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRATEÚS - RECICRATIÚ, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.515/0001-26, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ MARCOS DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.766.827-96, com endereço profissional na Fazenda Boa Vista - Lagoa das Pedras, Zona Rural, Crateús/CE, resolvem, com base no disposto na Lei Municipal nº 430/2015, que alterou as Leis nº 333/14 e nº 248/2013, fundamentadoras do convênio inicial, celebrar o presente DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao convênio fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo encontra respaldo nas disposições legais mencionadas, bem como nos princípios da supremacia do interesse público e no interesse da Associação RECICRATIÚ, visando à continuidade dos serviços de coleta seletiva, os quais têm como objetivo principal contribuir para a valorização e preservação do meio ambiente, integrando o Poder Público, ONGs, associações de moradores, escolas e instituições de ensino superior, além de melhorar as condições de vida dos envolvidos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2020 - Secretaria de Meio Ambiente do Município.
- 18.122.0402.2.067 - Promover Ações para Proteger o Meio Ambiente, Mantendo Qualidade de Vida.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas, em toda a sua inteireza e extensão, todas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas pelo presente aditivo.

O presente Termo Aditivo é celebrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Crateús/CE, 27 de Dezembro de 2024.

**Edson Lucas da Silva**  
 Ordenador de Despesas da  
 Secretaria de Meio Ambiente -  
 SEMAM

**José Marcos de Sousa**  
 Presidente da RECICRATIÚ

Testemunhas:

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRATEÚS - RECICRATIÚ.

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, com sede na Rua Manoel Augustinho, nº 544, bairro São Vicente, Crateús/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-62, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal MARCELO FERREIRA MACHADO, e, no uso de suas atribuições, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, o Sr. EDSON LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 035.222.753-22, com endereço profissional na Rua José Sabóia Livreiro, nº 1661, Crateús/CE,